



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 384/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

24/10/19

*João Cleiton Araujo de Medeiros*  
ASSINATURA

**“DISPÕE SOBRE  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, OCUPANTE DE  
CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos o Servidor Público Municipal Sr. **ARNALDO GOMES DA SILVA**, matrícula n. 2081, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social - SMTHS.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS</b> |
| <b>01/02/2018 A 31/01/2019</b>      |
| <b>PERÍODO DO GOZO DE FERIAS</b>    |
| <b>01/11/2019 A 30/11/2019</b>      |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se  
Registre-se.  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 24 de outubro de 2019.

*João Cleiton Araujo de Medeiros*  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 029/2019**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n° 029/2019, - SRP, do tipo menor preço por lote, com data de abertura marcada para o dia 29/10/2019, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pós-pago, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**, em razão de impugnação apresentada pela Empresa CLARO S. A., CNPJ n° CNPJ 40.432.544/0001-47, que demanda tempo para análise.

Após decisão acerca da impugnação e possível revisão e retificação do Termo de Referência e do Edital, nova data de abertura será marcada, sendo publicada nos mesmos meios inicialmente utilizados, na forma da Lei.

Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 24 de outubro de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto n° 006/2018

**CHEFE DE GABINETE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 64, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital n° 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto n° 022, de 13 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital n° 001/2016 para a efetiva nomeação.

| CARGO                 | CANDIDATO(A)            | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|-------------------------|---------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | BRUNA DA SILVA MONTEIRO | 18º           |

**Art. 2º.** Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

**Parágrafo único.** O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital n° 001/2016.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

**Art. 4º** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital n° 001/2062.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 24 de outubro de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 384/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 384/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos o Servidor Público Municipal Sr. **ARNALDO GOMES DA SILVA**, matrícula n. 2081, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social - SMTHS.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS</b> |
| 01/02/2018 A 31/01/2019             |
| <b>PERÍODO DO GOZO DE FERIAS</b>    |
| 01/11/2019 À 30/11/2019             |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 24 de outubro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 385/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 385/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr.ª **VERA LÚCIA SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n. 2082, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS</b> |
| 15/03/2018 À 14/03/2019             |
| <b>PERÍODO DO GOZO DE FERIAS</b>    |
| 01/11/2019 À 30/11/2019             |

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 24 de outubro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 383/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 383/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora pública municipal Sr.ª **LILIANE SILVA SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1861251-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 020.830.621-83, para exercer o

cargo de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 21 de outubro de 2019 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 24 de outubro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019.**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2019, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica, **EVANDRO BORGES TRANSPORTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.966.646/0001-06, estabelecida a Avenida Sabino Brito, nº 347, Centro, CEP. 78.655-000; Porto Alegre do Norte/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Evandro Borges, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 3738598 DGPC/GO, CPF nº 891.156.431-15, residente e domiciliado na Avenida Sabino Brito, nº 347, Centro, CEP. 78.655-000; Porto Alegre do Norte/MT, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decretos Municipais, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 3637/2019, realizado na modalidade de Pregão Presencial para Adesão nº 039/2019 conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para locação de caminhões basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo de no máximo 90 diárias, pelo período de 12 (doze) meses, com os valores definidos nesta ata.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**2. DOS PREÇOS**

2.1 - O preço para a execução dos serviços, conforme especificações e quantidades escritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram vencedoras, conforme segue:

| DESCRIÇÃO   | QUANT | UNID.   | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL     |
|---|-------|---------|------------|---------------|
| Locação Caminhão basculante, caçamba, capacidade de 12m³. | 90    | Diárias | R\$ 390,00 | R\$ 35.100,00 |

**Valor total R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**

**EMPRESA: EVANDRO BORGES TRANSPORTE - ME.**